



### ESCLARECIMENTO

**Processo administrativo:** 01.075057.19.90

**Objeto:** Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 01 (um) elevador da marca TECLEV, instalado no Shopping Caetés – Avenida Santos Dumont, nº 477 – Centro – Belo Horizonte/MG.

Prezados Licitantes,

No Anexo II – Modelo de Proposta há a seguinte ressalva: “\* **No valor proposto deverá estar incluído o valor de R\$ 15.000,00 para peças, o qual não será objeto de lance.**”.

Para elucidar tal questão, usaremos um exemplo hipotético.

Quando do cadastramento do lance junto ao sítio eletrônico de licitações do Banco do Brasil o licitante deverá observar:

1. Após a avaliação do Edital, há o entendimento de que a prestação de serviços é viável pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
2. No valor proposto deverá estar incluído o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças;
3. Desta forma, o valor da proposta a ser cadastrada no Banco do Brasil deverá ser de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Quando da disputa, o licitante pode reduzir o valor inicialmente ofertado, entretanto, a redução deve ocorrer apenas sobre os R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Caso a oferta final seja de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o valor será distribuído da seguinte forma:

1. Valor dos serviços anual: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
2. Peças (compra eventual): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Atenciosamente,

  
Rafael Cortezão de Mello  
Pregoeiro